



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 87  
Disponibilização: 13/05/2024  
Publicação: 13/05/2024

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 29.101, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Altera dispositivo do Decreto nº 26.942, de 24 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

Art. 1º A alínea “a” do inciso III do art. 1º do Decreto nº 26.942, de 24 de fevereiro de 2022, que “Nomeia membros para compor o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON e revoga o Decreto nº 25.392, de 10 de setembro de 2020.”, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º .....

.....

III - .....

a) PÂMELA MARIA COSTA DE SOUZA, a datar de 16 de abril de 2024;

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 16 de abril de 2024.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2024 , 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 10/05/2024, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0048363689** e o código CRC **0ED99D65**.